



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2012 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23034.005948/2012-10**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2012

Aos 02 dias do mês de outubro de 2012, de um lado o **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação – MEC, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto–Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, localizada no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco “F”, Edifício FNDE, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.378.257/0001–81, neste ato representado pelo Presidente, o Sr. **JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS**, Carteira de Identidade nº 2628324, SSP/PE, CPF nº 388.266.584–04, nomeado por meio da Portaria nº 1.290, de 1º de agosto de 2011 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 02/08/2011, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, do Anexo I, do Decreto nº 7.481, de 16 de maio de 2011, publicado no D.O.U de 17/05/2011, que aprova a estrutura regimental do FNDE, neste ato denominado simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2012**, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em 02/10/2012, doravante denominada **FORNECEDOR**, têm entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste FNDE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado(s) a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de **Sistemas de Vídeo Endoscopia** para os Hospitais Universitários – HU's

vinculados a Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa Gastro Comércio e Representações Comerciais de Equipamentos Médico Hospitalares Ltda., **CNPJ** nº. 82.431.784/0001-77, com sede à Avenida Senador Salgado Filho, 4112 – Bairro Uberaba – Curitiba/PR CEP: 81570-001 Telefax: (41) 3077-4670, representada por **Thalita Mayume Sugisawa – Diretora Administrativa**, RG nº 6.761.377-5, Órgão de Emissão SSP/PR, CPF nº 042.603.549-65 e-mail: sac@gastrocom.com.br.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Global R\$	Marca/Fabricante
03	TORRE DE VIDEOENDOSCOPIA COLONOSCOPIA	UN	47	244.450,00	11.489.150,00	FUJIFILM CORPORATION

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo FNDE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 47/2012.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e edital de **Pregão Eletrônico nº. 47/2012**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O FNDE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 12 do Decreto nº 3.931/2001, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao FNDE convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o FNDE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores

registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo FNDE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura, de 02/10/2012 a 01/10/2013.

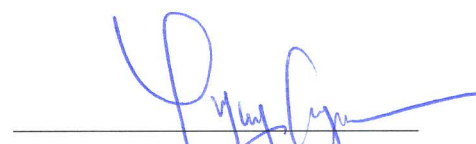
6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

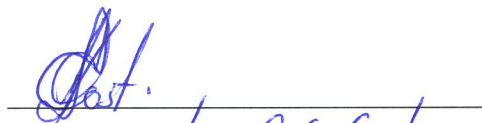


JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS

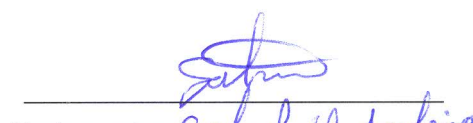
**Presidente do FNDE
Órgão Gerenciador**



THALITA MAYUME SUGISAWA
Diretora Administrativa
Gastro Comércio e
Representações Comerciais de
Equipamentos Ltda



Testemunha *Yara C.S. Costa.*
CPF: 33672857149
RG: 1462096 SSP-60



Testemunha *Gabriel H. de Brito*
CPF: 022731.171-08
RG: 2689849

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.005948/2012-10
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2012 - REGISTRO DE PREÇOS**

ANEXO DA PROPOSTA

ITEM	EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
3	<p>TORRE VÍDEO ENDOSCOPIA COLONOSCOPIA</p> <p>Sistema para exame e terapia com tecnologia de vídeo endoscopia completo.</p> <p>3.1- RACK com fechamento lateral fixo, frontal e traseiro com chaves. Esta prevista forma de arrefecimento do conjunto quando em uso, mesmo com a porta traseira fechada. Possui prateleiras para os equipamentos descritos, fixação para monitor de vídeo e suporte externo para 02 tubos endoscópicos, no mínimo. Provido de Nobreak com entrada bivolt automática e potência adequada ao conjunto de equipamentos que compõem o sistema e cabo de alimentação com comprimento de 2 metros. Possui tomadas adequadas ao número de equipamentos do sistema com capacidade para alimentar todo o conjunto. Possui rodízios com travas em pelo menos 2 deles para estabilidade do Rack. Todo o conjunto é aterrado. Estrutura pintada, em epóxi.</p> <p>Modelo do rack: VLF/A65 Marca: Cardinal Fabricação: Cardinal Metalurgica Procedência: Brasil Nº Registro no Ministério da Saúde (ANVISA): Isento</p> <p>Modelo do nobreak: Premium PDV Senoidal Rack Marca: NHS Fabricação: NHS Sistemas Eletrônicos Ltda Procedência: Brasil Nº Registro no Ministério da Saúde (ANVISA): Isento</p> <p>3.2- MONITOR DE VÍDEO de alta definição com 19" de diagonal útil (FORMATO 4X3) grau médico para segurança do paciente. Monitor do tipo LCD, compatível com a alta definição da imagem gerada pelo processador de vídeo, parte integrante deste sistema. Conexão DVI e Resolução de 1280 x 1024.</p> <p>Modelo: CDL-1909 A Marca: FUJINON Fabricação: Fujifilm Corporation Procedência: Japão Nº Registro no Ministério da Saúde (ANVISA): 80050039005</p> <p>3.3- PROCESSADOR DE VÍDEO compatível com o tubo endoscópico descrito e o sistema de TV de alta definição. Saída digital para captura e armazenamento de imagens. Ampliação eletrônica de imagens de x1 a x2. Ajuste de brilho; Ajuste de cores; balanço de branco (automático ou manual); Controle automático de ganho; Congelamento de imagens. Possibilidade de gravação em mídia removível em padrão TIFF sem compressão. Grau médico Classe I e Tipo BF. Acompanha teclado compatível.</p> <p>3.4- FONTE DE LUZ separada do processador de imagem. Lâmpada principal de Xenônio de 300 Watt. Lâmpada halógena de 12V75W auxiliar para acionamento de emergência incorporada. Controle automático de brilho e resfriamento forçado. Compatível com os equipamentos do sistema incluindo o tubo endoscópico. Sistema de água e ar.</p> <p>Modelo: EPX-4400 (sistema formado por: fonte de luz eve XL-4400 e processadora de imagens EVE VP-4400) Marca: FUJINON Fabricação: Fujifilm Corporation Procedência: Japão Nº Registro no Ministério da Saúde (ANVISA): 80050030037</p> <p>3.5- VÍDEO PRINTER colorida por sublimação com resolução de 423 dpi. Operação frontal. Impressão a partir de NTSC e PAL. Para papel referência A6. Possui controle remoto. Compatível com os equipamentos do sistema. Acompanham pelo menos 500 folhas de papel de impressão compatível.</p> <p>Modelo: UP 25MD</p>	47	244.450,0000	11.489.150,00

	<p>Marca: SONY Fabricação: Sony Corporation Procedência: Japão Nº Registro no Ministério da Saúde (ANVISA): Isento</p> <p>3.6- TUBO ENDOSCÓPICO PARA ROTINA tipo flexível de alta resolução de imagem com tubo com as seguintes características: comprimento de trabalho de 1690 mm e diâmetro de 11,1 mm, com ponta distal de diâmetro de 11,0 mm contendo 1 canal de trabalho com diâmetro de 3,2 mm. Campo de visão de 140 graus com profundidade de 3 mm quando mais próximo e 100 mm quando mais distante da imagem de interesse. Os movimentos de deflexão são de 180 graus para cima e para baixo e 160 graus para a esquerda e para a direita. Compatível com o conjunto para completo funcionamento do sistema. Aceita reprocessamento em solução química e Óxido de Etileno (ETO). Compatível com bisturis eletrônicos. Acompanham todos os acessórios descritos no manual registrado na Anvisa, incluindo maleta e componentes como tampas, escovas, adaptadores, válvulas, conectores, tubos, frasco/garrafa e demais acessórios necessários ao completo funcionamento do sistema. Modelo: EC-530LP Marca: FUJINON Fabricação: Fujifilm Corporation Procedência: Japão Nº Registro no Ministério da Saúde (ANVISA): 80050030041</p> <p>3.7- TUBO ENDOSCÓPICO PARA TERAPIA tipo flexível de alta resolução de imagem com tubo com as seguintes características: comprimento de trabalho de 1690 mm e diâmetro de 12,8 mm, com ponta distal de diâmetro de 12,8 mm contendo 2 canais de trabalho com diâmetros de 2,8 mm um e 3,8 o outro. Campo de visão de 140 graus, com profundidade de 3 mm quando mais próximo e de 100 mm quando mais distante da imagem de interesse. Os movimentos de deflexão são de 180 graus para cima e para baixo e de 160 graus para a esquerda e para a direita. Compatível com o conjunto para completo funcionamento do sistema. Aceita reprocessamento em solução química e Óxido de Etileno (ETO). Compatível com bisturis eletrônicos. Acompanham todos os acessórios descritos no manual registrado na Anvisa, incluindo maleta e componentes como tampas, escovas, adaptadores, válvulas, conectores, tubos, frasco/garrafa e demais acessórios necessários ao completo funcionamento do sistema. Modelo: EC-530DL Marca: FUJINON Fabricação: Fujifilm Corporation Procedência: Japão Nº Registro no Ministério da Saúde (ANVISA): 80050030041</p>			
--	---	--	--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 11.489.150,00 (Onze milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil e cento e cinquenta reais).

O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Prazo/Local de entrega: conforme condições estabelecidas em Edital e seus anexos.

Garantia: 36 (trinta e seis) meses, conforme condições estabelecidas em Edital.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência. Declaramos ainda que, atendemos as cláusulas especiais listadas no referido Edital.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte da prestação dos serviços, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos, não cabendo ao **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/HUF**, qualquer custo adicional.

Informamos que os modelos apresentados acima possuem igualdade técnica ou superior ao descritivo técnico constante no referido Edital, sendo mantidas as exigências conceituais de padrão, desempenho e funcionalidade do produto.

A Assistência Técnica será permanente no Brasil, sem ônus para a Instituição durante a validade da garantia dos equipamentos, conforme condições estabelecidas no Edital. Manteremos assistência técnica sob nossa responsabilidade direta na **Gastro Comércio e Representações Comerciais de Equipamentos Médico Hospitalares Ltda.**, à Avenida Senador Salgado Filho, 4112 – Bairro: Uberaba – Cidade: Curitiba / Paraná, e indiretamente nos endereços listados na declaração, anexos a proposta.

Declaramos que os equipamentos ofertados são de primeiro uso, de fabricação seriada e suas peças estarão disponíveis no mercado por um período de 05 (cinco) anos após a instalação. Caso o equipamento fornecido não esteja de acordo com os padrões exigidos nacionalmente ou apresentem defeitos de fabricação, os mesmos serão substituídos sem ônus ao **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/HUF**.

Responsabilizamo-nos pelo carregamento, transporte e instalação do produto, bem como treinamento aos funcionários que irão fazer uso dos equipamentos listados na proposta, de acordo às condições estabelecidas em edital. Também será entregue seu respectivo manual de operação/serviço em Língua Portuguesa.

Condição de Pagamento: Em até 14 dias, após o atesto da documentação, conforme estabelecido em Edital e seus anexos.

Domicilio Bancário: Banco do Brasil

Ag.: 1534-2

C/C: 6644-3

Relação completa dos materiais de consumo (item 1.25 Anexo I do Edital):

ITEM 03: TORRE DE VIDEOENDOSCOPIA COLONOSCOPIA

Materiais de consumo:

Válvula do canal de biópsia

Borracha para o canal de biópsia

Limpador de lentes

Óleo de silicone

Lâmpada xênon de 300w

Lâmpada halógena de 75W

Papel para vídeoimpressora

FABRICANTE: FUJIFILM CORPORATION

NACIONALIDADE: JAPAO

Declaramos que esta proposta, nos termos do edital é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações.

Curitiba, 31 de agosto de 2012.



CRISTIANO SEIITI SUGISAWA

RG 6.761.381-3 SSP/ PR

CPF 028.028.319-92

DIRETOR COMERCIAL

